

EDITAL

VICTOR MANUEL MARTINS FRUTUOSO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO,-----

TORNA PÚBLICO que, no âmbito do Capítulo IV, do Título VI, Ação social e outros benefícios, do Código Regulamentar do Município de Marvão, Regulamento n.º 875/2016, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 180, de 19 de setembro, **de 19 de outubro a 4 de novembro** decorre, excepcionalmente, o período de candidatura às **Bolsas de Estudo Municipais**.-----

Em reunião ordinária de Câmara Municipal, realizada a 17 de outubro, foi deliberado a atribuição de 5 bolsas de estudo para o ano letivo 2016/2017, no valor de mil trezentos e vinte e cinco euros (1.325,00€) cada, a atribuir em 10 prestações mensais.-----

Podem candidatar-se às Bolsas de Estudo estudantes que reúnam, cumulativamente, os requisitos previstos no art.º 349.º do citado Código Regulamentar.-----

A candidatura deverá ser apresentada sob a forma de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia dos documentos de identificação dos elementos que compõem o agregado familiar;
- Comprovativo de matrícula;
- Comprovativo de aproveitamento a pelo menos 60% das unidades de crédito do ano anterior ao da concessão da bolsa, excetuando-se desta condição os alunos que se inscrevem pela primeira vez no ensino superior ou por motivo de doença prolongada;
- Fotocópia de recibos de vencimento, comprovativos de valores de pensões ou de outros rendimentos;
- Fotocópia da Declaração de Rendimentos (IRS) referente ao ano anterior ou certidão de isenção emitida pela Repartição de Finanças;
- Comprovativos de despesas com habitação (renda ou empréstimo bancário), consumo de água e de eletricidade do mês anterior à data do requerimento;
- Comprovativos de despesas de saúde referentes ao ano anterior ao requerimento;
- Declaração de composição do agregado familiar, emitida pela Junta de Freguesia da área de residência.-----

Para mais esclarecimentos deverão os candidatos consultar o citado Código Regulamentar, disponível no Serviço de Ação Social, bem como no site institucional www.cm-marvao.pt.-----

Para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo do Concelho e divulgado no site institucional do Município de Marvão.-----

Marvão, 19 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal



(Victor Frutuoso)